

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O **Prefeito Municipal em Exercício de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica e o resultado do Concurso Público Nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5001/2023 de 07 de Agosto de 2023, a Lei Compl. Nº 005/2003, **CONVOCA os candidatos aprovados e interessados** para as vagas dos cargos descritos abaixo, para se apresentarem na Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Saltinho - SC, munido de documentos necessários, no prazo máximo de 30 (trinta dias), sendo do dia 29/01/2024 a 27/02/2024, para tomar posse no serviço público municipal, conforme segue:

**NOME DO CANDIDATO****CARGO**

TAINARA QUINOT RODRIGUES DA SILVA  
PATRICIA ZIMMERMANN  
SIDINEI EDUARDO DA SILVA  
LUIZ CARLOS BECKER  
ANA WALTER  
NILTON DE MORAES  
DEJANE RAMOS  
LETICIA DA ROSA PEREIRA  
ODACIR GONÇALVES DOS SANTOS  
IRES REGINA DOS SANTOS  
JAQUELINE DA SILVA  
IVONICE SOARES DOS SANTOS  
IVANISE HOLSCHUH  
MICHELY RAMOS  
FRANCISCO WALTER  
CLARICE RODRIGUES DA SILVA BATISTA  
KARINE VITORIA RIBEIRO DOS SANTOS  
OSMAR BERGAMASCHI  
ARIEL CAPELLO  
GERRI AMILTO MATIAS  
KARINE RENATA BOESING MALDANER  
DAIANE SZYMANSKI  
LETICYA BACKES PAGNO  
DAIANE APARECIDA MAGRI

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROÁREA 06  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROÁREA 08  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EDUCAÇÃO  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EDUCAÇÃO  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EDUCAÇÃO  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EDUCAÇÃO  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EDUCAÇÃO  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EDUCAÇÃO  
FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS  
MOTORISTA  
MOTORISTA  
MOTORISTA  
PSICÓLOGA  
PSICÓLOGA  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
VIGILANTE SANITÁRIO E AMBIENTAL

Os candidatos aprovados e neste Ato convocados deverão comparecer na Secretaria de Administração e Fazenda Municipal, no prazo de 30 dias para assumir as funções do cargo. O candidato que convocado, não comparecer no prazo estipulado, recusar a nomeação ou deixar de assumir o exercício do cargo no prazo, perderá todos os direitos de sua nomeação. Para a posse no serviço público municipal, o candidato deverá apresentar cópia e original para conferência dos seguintes documentos:

- 1 foto 3X4 recente;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Idade mínima de 18 anos;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (para anotação da condição de segurado do RGPS);
- Certificado de quitação das obrigações militares, se homem;
- Comprovante da escolaridade exigida para cargo (diploma ou certificado de conclusão);
- Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (informar se nunca foi cadastrado nestes programas);
- Ter nível de escolaridade, habilitação legal exigida para o exercício do emprego;
- Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;
- Certidão de nascimento ou casamento, se casado;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de idade;
- Tipagem sanguínea;

- Atestado de sanidade física e mental, fornecido por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal;
- Declaração de bens e rendas , em modelo fornecido pelo Município, ou cópia da declaração de renda apresentada à Receita Federal;
- Declaração Judicial TAC;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 05 anos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 05 anos;
- Declaração Negativa de acumulo de cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da união, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não cumuláveis;
- Número da conta corrente em Banco SICCOB, Banco do Brasil, Caixa Econômica ou CRESOL;
- Declaração ASSEMUSA Manutenção das Atividades.

Saltinho – SC, 29 de Janeiro de 2024.

**NEIMAIR SOSTER**  
**Prefeito Municipal em Exercício**